**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**
**Gabinete do Prefeito**
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº793/2021

Mococa, 02 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

| NÚMERO | DATA | RÚBRICA |
|---|---|---|
| 1878 | 02.08.21 | |

Excelentíssima Senhora
**ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI**
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, diante a necessidade de adequação dos elementos de despesa constantes na Lei nº4.834/2020 – Orçamento Anual para 2021, para operacionalização da execução orçamentária vigente.

A suplementação se dará, tendo em vista a necessidade do Departamento de Saúde adequar as fichas de despesas que não serão suficientes para empenhos que se farão necessários.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**
**Gabinete do Prefeito**
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº , DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº___/2021 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.021 – BLOCO MAC – SAMU
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 231).....R$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0310 – Saúde Geral

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.018 – BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 230).....R$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

**Art. 3°** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE AGOSTO DE 2021.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200 - Ramal 224

Ofício 467/2021
LNBJ

Mococa,27 de julho de 2021

ASSUNTO: Solicitação de crédito adicional suplementar através de projeto de lei

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a regularização das fichas orçamentárias abaixo através de projeto de lei, pois as fichas de despesas não serão suficientes para empenhos que se farão necessários.

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
PROJ/ATIVIDADE: 2018 -BLOCO MAC IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
REDUZIR FICHA- 230 - 3.3.50.43.00.00.00.00.00.05.0300 SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR: R$ 600.000,00

04-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
PROJ/ATIVIDADE: 2021- BLOCO MAC SAMU
SUPLEMENTAR FICHA- 231- 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0310 SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR: R$ 600.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

**LUIZ NICANOR BETTIOL JÚNIOR**
Diretor de Saúde

Dr. Luiz Nicanor Bettiol Junior
RG: 10.512.086-6
Diretor Municipal de Saúde

Exmo. Senhor
**Eduardo Ribeiro Barison**
Prefeito Municipal